



MEMORANDO
SECULT

MEM Nº	141/2024
DATA	24 de Julho de 2024
DE	Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura
PARA	Eduardo Trindade – Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio solicitar análise e parecer a respeito deste processo de dispensa de chamamento público, tendo por objeto o **Termo de Fomento 019/2024**, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a **Associação Cultural e Educativa de Televisão Comunitária**, a fim de destinar recursos para realização do **Baile da 3º Idade Mister**.

A Associação Cultural e Educativa de Televisão Comunitária, fundada em 01 de Janeiro de 2001, com sede na rua Pinto Martins, 196, Centro, Pelotas-RS, é uma entidade civil de duração indeterminada, com objetivos culturais, democráticos, educativos e sem fins lucrativos.

Com intuito de promover o **Baile da 3º Idade Mister**, programado para o dia 17 de agosto, no CTG União Gaúcha, será destinado o montante de R\$10.000,00 através da Emenda Impositiva Nº 14/2023.

O evento contará com a participação de idosos vindos de diversas partes da cidade e região. Eles se reunirão para desfrutar de momentos de alegria e lazer.

Este encontro visa proporcionar-lhes momentos de descontração através de diversas atividades físicas, recreativas e sociais. Tais atividades são fundamentais não apenas para resgatar a autoestima dos idosos, mas também para promover um convívio feliz e bem-estar pleno.

As práticas oferecem entretenimento e oportunidades de interação social, assim como desempenham papel essencial na redução dos impactos negativos provocados pela depressão senil e pelo processo de institucionalização.

conforme o plano de trabalho apresentado, Assim sendo, considerando que:

I - A Associação Cultural e Educativa de Televisão Comunitária, tem por finalidade, dar oportunidade às difusão de idéias, elementos de cultural, tradição e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

II - A atividade objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular;

III - A promoção do Baile da 3º idade é um evento especial que proporciona aos idosos um espaço para socialização.

Justifica-se o presente processo, consoante ao disposto nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,


Paulo Pedrozo
Secretário de Cultura